D E C R E T O Nr 013/89

Dispõe sobre a desapropriação de terreno.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por Lei, e com base no Artigo 5o. Letra "I" do Decreto Lei Nr. 3365, de 29 de Junho de 1941, e artigo 5o. item "XIII", da Lei Complementar Nr.5, de 26 de Novembro de 1975, Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1o. - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, judicial ou amigável, uma área de terreno urbano de propriedade de Clube Esportivo e Recreativo de Calmon, Registro Nr. 19.679, medindo 30.000 m2 (Trinta Mil Metros Quadrados), situado no Distrito de Calmon Município de Matos Costa, confrontando-se ao Norte com a Rede Ferroviária Federal S/A ao Sul com Madecal Agro Industrial Ltda, ao Leste com Dissenha Madeiras S/A e ao Oeste com Madecal Agro Industrial Ltda.

Art. 2o. - A área descrita no Artigo precedente, destina-se a construção da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Calmon.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contário entrará em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 07 de Junho de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro

Publicado em 24/06/89
Jornal Nº .....
Assinatura